



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Altera a redação do art. 100, *caput*, da Resolução nº 02, de 27 de novembro de 2018, para alterar o horário das sessões ordinárias.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 100, **caput**, da Resolução nº 02, de 27 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 100. As sessões ordinárias serão realizadas semanalmente as segundas-feiras, com início às 18h15min, independentemente de convocação.
.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no mês seguinte à sua publicação.

Capanema/PR, 15 de julho de 2025.

DIRCEU ALCHIERI
Presidente



Município de Capanema PR, onze dias de julho de 2025.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira/Agente de Contratação

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

EDITAL DE PSS 04/2025

CONVOCAÇÃO N.º 3

A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, com base nas disposições do Edital 04/2025, visando a contratação de servidores públicos, para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, para tomar posse junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará a perda dos direitos sobre a vaga em questão.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Classificação	Nome do candidato
3º	CARLOS FERREIRA DOS PASSOS

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 15 dias do mês de julho de 2025.

Valdir Inacio Luft
Secretário Municipal

ATOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Altera a redação do art. 100, **caput**, da Resolução nº 02, de 27 de novembro de 2018, para alterar o horário das sessões ordinárias.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 100, **caput**, da Resolução nº 02, de 27 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 100. As sessões ordinárias serão realizadas semanalmente as segundas-feiras, com início às 18h15min, independentemente de convocação.

.....
” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no mês seguinte à sua publicação.

Capanema/PR, 15 de julho de 2025.

DIRCEU ALCHIERI
Presidente